



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO XII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2482

SUPLEMENTO

Ji-Paraná (RO), 31 de janeiro de 2017

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....PÁG. 01
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO..PÁG. 01

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO Nº 1-36/2017

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social
ASSUNTO: Empenho Estimativo para custear despesas com o fornecimento de energia elétrica.

À **Secretaria Municipal de Fazenda**

Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

Vieram os autos para decisão a respeito da solicitação de empenho por estimativa objetivando dar suporte às despesas com energia elétrica, conforme especificado no Termo de Referência juntado às fls. 04/07, formulado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Ante ao exposto, **RATIFICO** o Parecer Jurídico nº 129/PGM/2017, **AUTORIZANDO** a emissão do empenho por estimativa, no valor de **RS 70.000,00 (setenta mil reais), para custear as despesas com o fornecimento de energia elétrica junto a Eletrobrás Distribuição Rondônia.**

Ji-Paraná, 25 de janeiro de 2017.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-37/2017

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social
ASSUNTO: Empenho Estimativo para custear despesas com telefonia fixa.

À **Secretaria Municipal de Fazenda**

Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

Vieram os autos para decisão a respeito da solicitação de empenho por estimativa objetivando dar suporte às despesas com telefonia fixa, conforme especificado no Termo de Referência juntado às fls. 04/09, formulado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Ante ao exposto, **RATIFICO** o Parecer Jurídico nº 0131/PGM/2017, **AUTORIZANDO** a emissão do empenho por estimativa, no valor de **RS 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), para custear o fornecimento dos serviços de telefonia fixa.**

Ji-Paraná, 25 de janeiro de 2017.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-38/2017

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social
ASSUNTO: Empenho Estimativo para custear despesas com o fornecimento de água tratada e esgoto.

À **Secretaria Municipal de Fazenda**

Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

Vieram os autos para decisão a respeito da solicitação de empenho por estimativa objetivando dar suporte às despesas com fornecimento de água tratada, conforme especificado no Termo de Referência juntado às fls. 04/07, formulado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Ante ao exposto, **RATIFICO** o Parecer Jurídico nº 0130/PGM/2017, **AUTORIZANDO** a emissão de empenho por estimativa, no valor de **RS 17.000,00 (dezessete mil reais), para custear o fornecimento de água tratada.**

Ji-Paraná, 25 de janeiro de 2017.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-1108/2017

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Empenho Estimativo para custear despesas com o fornecimento de energia elétrica.

À **Secretaria Municipal de Fazenda**

Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

Vieram os autos para decisão a respeito da solicitação de empenho por estimativa objetivando dar suporte às despesas com energia elétrica, conforme especificado no Termo de Referência juntado às fls. 04/05, formulado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Ante ao exposto, **RATIFICO** o Parecer Jurídico nº 112/PGM/2017, **AUTORIZANDO** a emissão do empenho por estimativa, no valor de **RS 1.309.750,00 (um milhão, trezentos e nove mil e setecentos e cinquenta reais), para custear as despesas com o fornecimento de energia elétrica junto a Eletrobrás Distribuição Rondônia.**

Ji-Paraná, 27 de janeiro de 2017.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-27/2017

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social
ASSUNTO: Empenho Estimativo para custear despesas com o fornecimento de água tratada e esgoto.

À **Secretaria Municipal de Fazenda**

Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

Vieram os autos para decisão a respeito da solicitação de empenho por estimativa objetivando dar suporte às despesas com fornecimento de água tratada, conforme especificado no Termo de Referência juntado às fls. 04/08, formulado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Ante ao exposto, **RATIFICO** o Parecer Jurídico nº 087/PGM/2017, **AUTORIZANDO** a emissão de empenho por estimativa, no valor de **RS 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), para custear o fornecimento de água tratada e esgoto.**

Ji-Paraná, 27 de janeiro de 2017.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-478/2017

INTERESSADO: Rozineide Rodrigues da Silva

ASSUNTO: Licença Prêmio por Assiduidade

À **Secretaria Municipal de Administração**

Sr. Nilton Leandro Motta dos Santos

Senhor Secretário,

O presente processo foi autuado pelo servidor **Rozineide Rodrigues da Silva**, requerendo licença prêmio por assiduidade nos termos da Lei n. 1405/2005.

Com base nos documentos que instruem os autos, **DEFIRO** a licença prêmio requerida pelo servidor, para usufruí-la de acordo com o cronograma previsto.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ji-Paraná, 17 de janeiro de 2017.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

PROCESSO 1-5640/2013

INTERESSADO: SEMFAZ

ASSUNTO: Contratação de empresa para serviços de postagens.

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação de prazo e valor ao Contrato n. 24/PGM/PMJP/2013, celebrado com

a ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, cujo objeto consiste na prestação de serviços de postagens.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 1395/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO** a prorrogação do prazo de vigência e valor ao Contrato 24/PGM/PMJP/2013, até o dia **31/12/2017.**

À **PGM**, para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 30 de dezembro de 2017.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

PROCESSO 1-17/2016

INTERESSADO: SEMFAZ

ASSUNTO: Contratação de empresa.

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação de prazo ao Contrato n. 009/PGM/PMJP/2016, celebrado com a Cooperativa de Crédito Livre Admissão do Vale do Machado - CREDISIS, cujo objeto consiste na arrecadação de tributos municipais.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO** a prorrogação do prazo de vigência do Contrato 009/PGM/PMJP/2016, até o dia 31/12/2017.

À **SEMFAZ**, para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 30 de dezembro de 2016.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Nº 00110/2016 (SRP)

Às 11:20 horas do dia 19 de janeiro de 2017, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR**, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 7398/16 SEMAS, Pregão nº 00110/2016. RESULTADO POR FORNECEDOR 03.452.072/000168 DIGITAL DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME; 03.655.629/000168 S & K INFORMATICA LTDA ME; 07.245.458/000150 DAGEALCOMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA ME; 07.511.067/000130 ZELDA BOZOLLA DE ALMEIDA ME; 08.894.886/000176 COPY PRINT INFORMATICA LTDA EPP; 11.332.583/000174 RKS INFORMATICA COMERCIO REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA; 14.272.952/000179 VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP; 15.749.688/000184 IMEISSEN COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP; 23.318.976/000102 TAVARES & SILVA LTDA ME; 34.758.599/000149 MEDICAL DA AMAZONIA EIRELI ME; 34.770.156/000173 LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA EPP; 62.492.798/000193 HELIO MASASHI SAITO & CIA LTDA EPP; Valor Global da Ata: R\$ 113.304,02. O Termo de Homologação encontra-se na íntegra no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

SANGUE É VIDA

PARA DOAR, É PRECISO:

Ter mais de 18 e menos de 60 anos;

Peso superior a 50 Kg;

Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias;

Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias, não estar grávida, não estar amamentando, já terem se passado pelo menos 3 meses de parto ou aborto;

Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos últimos 6 meses;

Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1 ano);

Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24h que antecedem a doação;

DOE SANGUE VOCÊ TAMBÉM!



Fundação Cultural

Promovendo a preservação dos valores culturais

Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná



FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília
(69) 3422-8848



Cidade Limpa é Cidade Desenvolvida



Colabore com o serviço de coleta de lixo domiciliar.

Coloque o lixo de sua casa em sacolas apropriadas.

Deixe o lixo devidamente acondicionado.

Coloque o lixo em lixeiras próprias para este fim.



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Jesualdo Pires
Prefeito

Marcito Pinto
Vice-Prefeito

José Antônio Ciconetti
Chefe de Gabinete do Prefeito

Leni Matias
Procuradoria-Geral do Município

Elias Caetano da Silva
Controladoria-Geral do Município

Nilton Leandro Motta dos Santos
Secretaria Municipal de Administração

Jair Eugênio Marinho
Secretaria Municipal de Governo

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Renato Antônio Fuverki
Secretaria Municipal de Saúde

Milton Félix de Macedo
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Leni Matias
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Adirço Pedro da Silva
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Custódio Pereira
Secretaria Municipal de Educação

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Carlos Magno Ramos
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Arlislândio Borges Saraiva
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Clederson Viana Alves
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Paulo Sérgio de Moura
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Evandro Cordeiro Muniz
Fundo Municipal de Previdência

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social